



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 09/81

DECRETO LEGISLATIVO nº 55

Fixa a verba de representação do Vice-Prefeito Municipal.

A Mesa da Câmara Municipal de Piquete, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, na sessão ordinária realizada dia 01 de dezembro de 1981, aprovou e ela promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - A verba de representação do Vice-Prefeito Municipal / de Piquete para a atual legislatura a encerrar-se em / trinta e um (31) de janeiro de mil novecentos e oitenta e três (/ 1983), fica fixada em cinquenta por cento (50%) do valor da verba de representação fixada para o Prefeito no respectivo período / e será paga mensalmente.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias consignadas nos respectivos Orçamentos, suplementadas quando necessário.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de / sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Norival Chrispim de Castro, Câmara Municipal de Piquete, 02 / de dezembro de 1981.

M. T. Generoso Rodrigues
MARIA T. GENEROSO RODRIGUES
1ª Secretária

Hugo Ricardo Soares
Prof. HUGO RICARDO SOARES
Presidente

Registrado e publicado nesta Secretaria aos dois (02) dias do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta e um (1981).

Celso Ramos da Silva
CELSON RAMOS DA SILVA
Ch. de Secretaria